LEI nº1498, de 2 de agosto de 2022.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
PROGRAMA: 122 – Pavimentação de Ruas
OBJETIVO: Ampliação das vias urbanas para possibilitarem melhores condições de trafegabilidade e saneamento

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1463	Pavimentação Rua João de Souza Fraga CT 915430/2021	un	2022	304.709,58
	Produto:	Ruas pavimentadas			
	Função:15	Urbanismo			
	Subfunção: 451	Infra-Estrutura Urbana			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de Abre um Crédito Especial no valor de R$ 304.709,58 (Trezentos e quatro mil setecentos e nove reais com cinquenta e oito centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
07 01 15 451 0122 1.463 000 44 90 51 00 Obras e Instalações_____R$ 238.856,00
07 01 15 451 0122 1.463 000 44 90 51 00 Obras e Instalações_____R$ 65.853,58
Projeto/Atividade: 1463 PAV RUA JOAO DE SOUZA FRAGA CT 915430/2021

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pelo Ministério de Desenvolvimento de Desenvolvimento Regional no valor de R$ 238.856,00 conforme CV 915430/2021 sendo uma Emenda do Deputado Covatti Filho. A contrapartida do município de R$ 45.363,19 será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2021 na fonte de recurso livre.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de agosto de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Dat Supra
Geiza Gomes Soares
Secretária Adjunta da Administração e Planejamento